



Ofício nº 13/2019

Manfrinópolis, em 28/03/2019.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Revisão de garantia de 5.000Km de Caminhão placas BCF-1561 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **R\$ 1.817,05 (Um Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Cinco Centavos)** referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de **5 Dias** após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
LAIR DIAS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 28/03/2019.


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



Ofício nº 13/2019 – DC

Manfrinópolis, em 28/03/2019

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº13/2019 expedido em 28/03/2019 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 28/03/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2250	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora

ICAVEL-FCO BELTRAO

PROPOSTA COMERCIAL

C.T: 167 - RAFAEL DN:4966

CAMINHAO

EMISSAO: 06/03/19
COD*NAO*SIM*SIM*D* 0,00*

004

ORDENS DE SERVICO RELACIONADAS AO VEICULO

Abe: 126119 CR

IDENTIFICACAO PROPRIETARIO/CLIENTE PARA FATURAMENTO

CGC/CPF....: 01614343000109

DOCUMENTO.:

TELEFONE.: (046) 3562-1001 / (046) 3562-1001

NOME.....: MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS

ENDERECO...: RUA ENCANTILADO 11 TERREO

BAIRRO...: CENTRO

CEP 85628-000

CIDADE/UF.: MANFRINOPOLIS PR

FAX.....: (046) 3562-1001

EMPRESA...:

PROFISSAO:

RAMO ATIV.:

CLAS.CRED...: B

DT.CAD.....:

DT.ULT.OP...: 27/03/19

IDENTIFICACAO DO VEICULO

CHASSI.....: 953658262JR820052

MOTOR.: 2094920A674920

PLACA.....: BCF1561

DT.VENDA...: 02/05/18

MODELO/VERSÃO: 264 - F55

KILOMETRAGEM: 4941

DT.ULT.ALOC: 06/03/19

PRISMA/COR...: / BRANCO-G

CATEG.: CAMINHAO

C. VENDEDORA: 4966 - ICAVEL BELTRAO

MARCA.....: VOLKS

SERVICOS EXECUTADOS

Codigo	Descricao	Tempo	Valor Servico
ele1	SERVICO DE PARTE ELETRICA	CLI 2,00	397,00
01010605	REVISAO DE LUBRIFICACAO	CLI 3,30	655,05
DESCARBO	DESCARBORICAO DO OLEO	CLI 2,50	496,25
TOTAL DE SERVICOS		1,02	1.548,30

PECAS REQUISITADAS

P Codigo	Descricao	Cod.NCM	Mar	Preco Unitario	Qtde.	Valor
OM LAM/ 115/ /	LAMPADA PINGO D AGUA 24V 5W	85392990	D	9,28	1,00	9,28
OM LAM/ 121/ /	LAMPADA 24V 1P ENCONTRADO	85392990		9,44	6,00	56,64
OM / 0232/ /	CAPA TERMINAL	39269090		5,40	2,00	10,80
OM / 320167/ /	TERMINAL DE FIO	85369090		5,80	2,00	11,60
OM / 320319/ /	CONEXAO	74122000		17,00	1,00	17,00
OM / 320319/A /	CONEXAO	73079200		33,59	2,00	67,18
OM TJG/ 945515/ /	INTERRUPTOR PRESSAO AR PTO	85365090		96,25	1,00	96,25
TOTAL DE PECAS					15,00	268,75

TOTAL DA NOTA

1.817,05

REFERENTE A REVISAO DOS 5.000 KM VEICULO EM GARANTIA

84.938.430/0001-49

ICAVEL VEICULOS

LTDA.

Rog. PR 483, 1771

R. Água Branca - CEP 85801-195

Francisco Beltrão

Paraná



**Caminhões
Ônibus**

MAN Latin America

São Paulo, 29 de Junho de 2011

ICAVEL VEICULOS LTDA. (DN 4966).

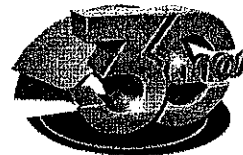
Francisco Beltrão - PR

Assunto: Carta de Referência

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação, a MAN Latin America declara que a ICAVEL VEICULOS LTDA, localizada na Rodovia PR 483, nº 1771, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão / PR, é concessionária autorizada e exclusiva a comercializar peças, produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus e prestar serviços de pós venda nas seguintes cidades do Estado do Paraná:

- Ampere
- Barracao
- Bela Vista Do Caroba
- Boa Esperanca Do Iguacu
- Bom Jesus Do Sul
- Bom Sucesso Do Sul
- Capanema
- Chopinzinho
- Clevelandia
- Coronel Vivida
- Cruzeiro Do Iguaçu
- Dois Vizinhos
- Eneas Marques
- Flor Da Serra Do Sul
- Francisco Beltrao
- Honorio Serpa
- Itapejara D Oeste
- Manfrinopolis



Dash
[Signature]

MAN Latin America Indústria e
Comércio de Veículos Ltda.

Conjunto Industrial Resende
Rua: Engº Alan da Costa Batista, 100
27511-970 - Resende - RJ
Fone: (24) 3381-1081

www.vwcaminhoeonibus.com.br

Unidade Carnaubéiras
Rua das Carnaubéiras, 168
1º, 6º, 7º e 10º andares
04343-080 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5013-5537

Unidade Jabaquara
Rua Volkswagen, 291
7º, 8º e 9º andares
04344-901 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5582-5167

Unidade Vinhedo
Av. Das Indústrias, s/nº. 1º andar
Lado direito
13280-000 - Vinhedo - SP
Fone: (19) 3826-8119

Escritório Regional Recife
Rua Padre Carapuceiro, 733
10º andar Conjunto 1001
51020-280 - Recife - PE
Fone: (81) 3464-8669

Escritório Regional Rio de Janeiro
Rua Lauro Mueller, 116 14º andar
Sala 1405 - Torre do Rio Sul
22290-160 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 3873-7490

Escritório Regional Porto Alegre
Rua Sete de Setembro, 730
14º andar
90010-190 - Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3214-4071



**Caminhões
Ônibus**

MAN Latin America

- Mangueirinha
- Mariópolis
- Marmeleiro
- Nova Esperança Do Sudoeste
- Nova Prata Do Iguacu
- Pato Branco
- Perola D Oeste
- Pinhal Do Sao Bento
- Planalto
- Pranchita
- Quedas Do Iguacu
- Realeza
- Renascença
- Salgado Filho
- Salto Do Lontra
- Santa Izabel Do Oeste
- Santo Antonio Do Sudoeste
- Sao Joao
- São Jorge D Oeste
- Saudade Do Iguacu
- Sulina
- Vere
- Vitorino

Caso haja alguma dúvida, estamos a inteira disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

127 MANICA
5º TABELIONATO

Carlos E. Rocca Almeida

Gerente

Escritório Regional – Porto Alegre

MAN Latin America

127 MANICA
5º TABELIONATO

Luis G. Vilagrán da Rosa

Consultor Comercial

Escritório Regional – Porto Alegre

MAN Latin America

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
5º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO SÉRGIO ALVES MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 118 - BARRIO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX 311 21.5200
www.tabelionato.manica.com.br

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de: LUIS GONZAGA VILAGRAN DA ROSA e CARLOS EDUARDO ROCCA DE ALMEIDA, indicadas com as setas de uso do Tabelaionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 01 de julho de 2011.

Em01 RS 5-40-S-01 Dig. To/RS-0458.01.1100005-91005/91006 (RS 0000)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIALJUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AVELINO GRAL, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; JOÃO CARLOS SCOPEL, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340; SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e ultima alteração sob o nº. 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios decidem aumentar o Capital Social de R\$ 9.540.000,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil reais), para R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) com o aproveitamento das seguintes contas contábeis: R\$ 19.615.550,96 (dezenove milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) correspondente ao saldo da conta de Lucros Acumulados; e R\$ 79.449,04 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) referente ao saldo da conta corrente de Juros de Capital Próprio, distribuído de forma proporcional a participação societária de cada sócio. Portanto, em função do aumento o capital passa a ter a seguinte demonstração:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
JOÃO CARLOS SCOPEL	15.289.905	15.289.905,00	52,30
AVELINO GRAL	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

[Handwritten signatures and initials of the partners and legal representatives, including João Carlos Scovel, Avelino Gral, and Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini, along with a circular stamp of the Junta Comercial do Paraná.]

ICAHEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIALJUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio Avelino Gral, acima qualificado, na empresa **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, representado por sua bastante procuradora **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, representada por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC, neste ato, o sócio Avelino Gral, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das quotas, no montante de 11.898.645 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 11.898.645,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio João Carlos Scopel, acima qualificado, na empresa **KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, neste ato, o sócio João Carlos Scopel, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a

[Handwritten signatures and initials]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIALJUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

totalidade das quotas, no montante de 15.289.905 (quinze milhões, duzentas e oitenta e nove mil, novecentas e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 15.289.905,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – Após as alterações definidas nas cláusulas primeira, segunda e terceira, a cláusula quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios aprovam a alteração no objeto social da empresa com a inclusão da atividade de comércio a varejo de partes, peças e acessórios usados ou recondicionados para veículos automotores, a qual passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.”

CLÁUSULA SEXTA – Fica acrescentado o parágrafo segundo na Cláusula Sétima, com isso a referida cláusula passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUSTIÇA COMERCIAL
DO PARANÁ



financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding."

CLÁUSULA SETIMA – A Cláusula Décima Terceira tem nova redação e passa a vigor da seguinte forma: "**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade

[Handwritten signatures and initials]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial criada na cidade de CASCATEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro PARQUE INDUSTRIAL, CEP-85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), uma filial criada na cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro PARQUE PRESIDENTE II, CEP 85.862-210, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial criada na cidade de GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 – Bairro Conradinho, CEP: 85045-302.

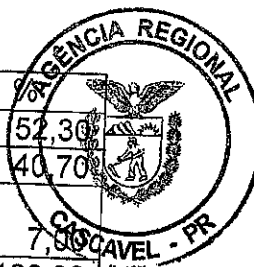
CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

[Handwritten signatures and initials]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIALJUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,30%
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70%
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00%
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os

[Handwritten signatures and initials]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIALJUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de retirada, falecendo ou interdito qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembléia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembléia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembléia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembléia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos:

1. Aquisição ou venda de participações em outras empresas;
2. Aquisição ou venda de bens imóveis;
3. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
4. Aumento de capital;
5. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
6. Outros assuntos de relevância.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ICAHEL VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



PARÁGRAFO QUARTO – As Assembléias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembléias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO – Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembléias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembléia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 10 Julho de 2013.

João Carlos Scopel

Avelino Gral

p.p. Vania Gral Ibrahim

Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini

KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A
João Carlos Scopel

GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Avelino Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim

GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Leondina Appolonia Vacari Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim



**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****32102965-56****Inscrição CNPJ****84.938.430/0001-49****Início das Atividades****01/1992****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **ROD PR-483, 1771 - AGUA BRANCA - CEP 85601-195**
FONE: (46) 3211-6000Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 01/1992**
(Estabelecimento Matriz)**Qualificação**Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	867.272.659-68	SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	07.288.895/0001-50	KYRIA PARTICIPACOES S/A	SÓCIO
CNPJ	14.794.918/0001-64	GRAL PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 31/03/2019.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 32102965-56**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
01/03/2019 14:06:13Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº5017/2019

RAZÃO SOCIAL: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 37923

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210296556

ALVARÁ:

ENDEREÇO: ROD. PR 483, 1771 - G 15FB L 44F - AGUA BRANCA CEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2019

DATA DE VALIDADE: 27/04/2019

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5J4X98BBRF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 26/02/2019 - 04:59:36
Qualquer rasura invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº2402/2019

RAZÃO SOCIAL: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 37923

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210296556

ALVARÁ:

ENDEREÇO: ROD. PR 483, 1771 - G 15FB L 44F - AGUA BRANCA CEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 30/01/2019

DATA DE VALIDADE: 31/03/2019

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJZX98S3QB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 30/01/2019 - 09:27:10
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

018

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019259494-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0001-49**
Nome: **ICAVAL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:04 do dia 07/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2019.

Código de controle da certidão: **1799.D8BF.74F0.7985**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 84938430/0001-49**Razão Social:** ICAVEL VEÍCULOS LTDA**Endereço:** ROD PR-483 1771 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019**Certificação Número:** 2019031205233911583885

Informação obtida em 21/03/2019, às 13:47:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.938.430/0001-49

Certidão n°: 164011018/2018

Expedição: 07/12/2018, às 14:38:08

Validade: 04/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAVEL VEICULOS LTDA**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
84.938.430/0001-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 12 de Março de 2019 às 14:29:56.


Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16.010



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº56/2019****DISPENSA Nº 13/2019**

O presente processo de dispensa esta embasado legalmente nos termos do **art. 24, inciso XVII** da Lei 8.666/93 de 21.06.93.

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Revisão de garantia de 5.000Km de Caminhão placas BCF-1561 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços.

Data da Solicitação: 28/03/2019

Empresa: ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Endereço: ROD. PR 483, 1771 - CEP: 85601195 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR.

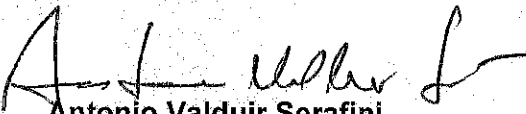
CNPJ: 84.938.430/0001-49

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6160	Serviço de revisão parte elétrica.	2,00	HORA	198,50	397,00
2	6161	Serviços de revisão de lubrificação.	3,30	HORA	198,50	655,05
3	6162	Serviço de descarbonização de óleo.	2,50	HORA	198,50	496,25
4	6163	Lâmpada pingo d'água 24v 5w.	1,00	UN	9,28	9,28
5	6164	Lâmpada 24v 1P	6,00	UN	9,44	56,64
6	6165	Capa terminal	2,00	UN	5,40	10,80
7	6166	Terminal de fio.	2,00	UN	5,80	11,60
8	6167	Conexão 74122000	1,00	UN	17,00	17,00
9	6168	Conexão 73079200	2,00	UN	33,59	67,18
10	6169	Interruptor preção ar PTO	1,00	UN	96,25	96,25
TOTAL						1.817,05

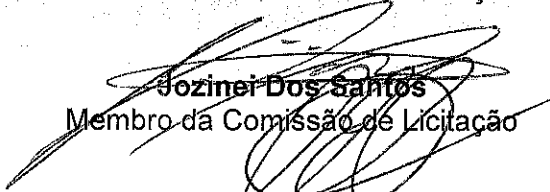
VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 Dias

ASSINATURA: 28/03/2019


Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação


Tiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação


Jozeini Dos Santos
Membro da Comissão de Licitação

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2019

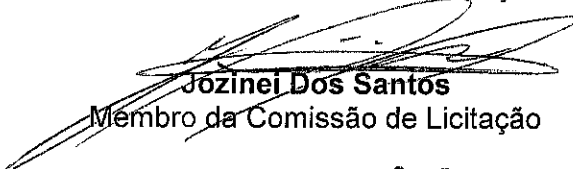
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso XVII** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Revisão de garantia de 5.000Km de Caminhão placas BCF-1561 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços .**

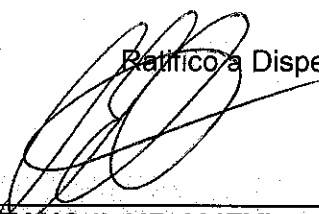
Manfrinópolis, em 28/03/2019 .

Comissão Permanente de Licitações portaria nº 2880/2019 de 23/01/2019.


Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação


Tiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação


Jozinei Dos Santos
Membro da Comissão de Licitação


Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO****Processo dispensa Nº 13/2019**

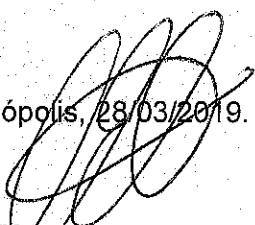
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2880/2019 resolve:

Com fundamentação no **art. 24, inciso XVII** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, **RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 13/2019 referente à **Revisão de garantia de 5.000Km de Caminhão placas BCF-1561 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, em favor da empresa conforme abaixo;

ICAVEL VEÍCULOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de revisão parte elétrica.	HORA	2,00	198,50	397,00
1	2	Serviços de revisão de lubrificação.	HORA	3,30	198,50	655,05
1	3	Serviço de descarbonização de óleo.	HORA	2,50	198,50	496,25
1	4	Lâmpada pingo d'água 24v 5w.	UN	1,00	9,28	9,28
1	5	Lâmpada 24v 1P	UN	6,00	9,44	56,64
1	6	Capa terminal	UN	2,00	5,40	10,80
1	7	Terminal de fio.	UN	2,00	5,80	11,60
1	8	Conexão 74122000	UN	1,00	17,00	17,00
1	9	Conexão 73079200	UN	2,00	33,59	67,18
1	10	Interruptor preção ar PTO	UN	1,00	96,25	96,25
TOTAL						1.817,05

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 13/2019 datada de 28/03/2019. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 05 Dias conforme solicitação.

Manfrinópolis, 28/03/2019.


Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL**PUBLICADO NO**
Jornal Tribuna RegionalEdição nº 1530 Pág.: 1A
Data: 30 / 03 / 2019.**PUBLICADO NO**
DIOM/PREdição nº 1725 Pág.: 556
Data: 29 / 03 / 2019.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PORTARIA Nº 2942/2019 - 22.03.2019
SÚMULA: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.
 Castano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0187/2002 de 06 de julho de 2002, Art. 20 e Lei Municipal 0028/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, e

Considerando, as Avaliações das Estações Probatórias das Comissões de Avaliações Funcionais Instituídas pelos Decretos nº 0903/2015 de 09.10.2015, nº 0465/2016 de 10 de outubro de 2016 e nº 1173/2018 de 30 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Cargo	Nível	De: Para:
1	140-1	Adão Rivaldo Ramos	Operador de Máquinas Pesadas	030	031
2	779-1	Anaila Passera	Agente Comunitário de Saúde	009	010
3	780-1	Andréia do Amaral Gobbi de Costa	Agente Comunitário de Saúde	009	010
4	781-1	Carmen Francisca Choma	Agente Comunitário de Saúde	009	010
5	953-1	Clair Alves de Anhaia	Motobista de Veículos Pesados - FUNDEB	018	019
6	110-1	Cleci Leudete Mikiewicz	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	014	015
7	782-1	Conceição Costa Rodrigues Vicari	Agente Comunitário de Saúde	009	010
8	981-1	Crislaine de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	002	003
9	992-1	Edemar Petillo de Costa	Motobista de Veículos Pesados - FUNDEB	018	019
10	784-1	Emenilda de Fátima Laurindo	Agente Comunitário de Saúde	009	010
11	869-1	Fabiane Andressa de Oliveira Pereira	Oficial Administrativo	018	019
12	839-1	Ilean dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas	022	023
13	810-1	Iseu Cigara	Operador de Máquinas Pesadas	022	023
14	810-1	Imael José Koch	Motobista de Veículos Pesados	014	015
15	109-1	Isolinda Paoli	Recepcionista	014	015
16	853-1	Jair Passera	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	002	003
17	124-1	Sebastião Rodrigues	Operador de Máquinas Pesadas	030	031
18	951-1	Sônia Reicher	Assistente Social	036	037
19	790-1	Valciana Klaua	Agente Comunitário de Saúde	009	010
20	133-1	Vivian Aparecida Padilha	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	009	010

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 22 de março de 2019. Castano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Processo dispensa Nº 14/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2850/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 8.412/16 de 18/06/2016, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 14/2018 referente a

Adjudicação de coleção de livros para ensino fundamental de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Objeto/Produto/Serviço:

1. Colação de livros biblioteca para ensino fundamental com 278 títulos e 404 volumes.

Unidade **Qtd** **Preço** **Preço total**

COL 1.00 7.980,00 7.980,00

TOTAL **7.980,00**

Estando em conformidade com o Processo dispensa 14/2018 datado de 29/03/2018. A entrega do material objeto da presente

licitação será de 5 dias contados a partir da data de homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/03/2018. Castano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019, de 14 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul/PR, Sra. Graziela Piontti, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142/96 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993, atarefada pela Lei Municipal 547/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde, na qual será debatido sobre "Democracia e Saúde" e os eixos a partir deste documento orientador, que versará sobre o processo de construção de diretrizes para a saúde.

Art. 2º - Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO da Prefeitura Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR), 14 de fevereiro de 2019.

Graziela Piontti
 Graziela Piontti
 Presidente do CMS

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 107/2019

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações repassadas pela servidora pública municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, até o dia 31 de março de 2019, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida pelo Portaria de nº 41/2019 de 06 de fevereiro de 2019, para a servidora pública municipal OLIVANDA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - modalidade Emprego Público, Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019. Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO ATA Nº: 09/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME - CNPJ: 18.036.328/0001-23, com o valor total de R\$ 8.422,56 - Valor Total: R\$ 8.422,56 - Vigência: Início: 28/03/2019 Término: 28/03/2020

Licitação/Pregão Nº: PR/12/2019 - Recursos Dotação: 247-1.7002.10.301.8.2.22.0.339030 Material de Consumo - Objeto: Contratação de empresa para confecção de jaquetas para os servidores da Unidade Básica de Saúde do município de Salgado Filho, com recursos próprios do município, VIGÍASUS e APSUS. Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL - Salgado Filho, 28/03/2019

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 2943/2019 - 22.03.2019

SÚMULA: Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 3% sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná e dá outras providências.

Castano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 21, § 1º e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 3% (Três por cento) sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome
1	264-1	Jenete Tavares Freire A Fogaca
2	230-1	Maria Izaura de Ponte
3	388-1	Maria Salete Selbit
4	191-1	Ronaldo da Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de março de 2019.

Castano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Processo dispensa Nº 13/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2850/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 8.412/16 de 18/06/2016, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 13/2019 referente a

Revisão de garantia de 6.000Km de Caminhão placas BCF-1561 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Descrição/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Serviço de revisão parte elétrica.	HORA	2,00	199,50	399,00
2	Serviço de revisão de lubrificação.	HORA	3,30	199,50	658,65
3	Serviço de desmontagem de disco.	HORA	2,50	199,50	498,75
4	Lâmpada pinga d'água 24v 35w.	UN	1,00	9,28	9,28
5	Lâmpada 24v 1P	UN	8,00	9,44	75,52
6	Capa lateral	UN	2,00	5,40	10,80
7	Terminal de fio.	UN	2,00	5,80	11,60
8	Conexão 24122200	UN	1,00	17,00	17,00
9	Conexão 73578200	UN	2,00	33,58	67,16
10	Interruptor simples 1P 10A	UN	1,00	96,28	96,28
TOTAL					1.817,09

O objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 13/2019 datado de 29/03/2019. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 05 dias conforme solicitação.

Manfrinópolis, 28/03/2019. Castano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 008/2019 de 27 de março de 2019.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Diagnóstico em Saúde do Trabalhador do Município de Flor da Serra do Sul, para o ano de 2019.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2019, tendo por local a Sala de Reuniões do Centro Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde (UBS), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993 e alterações posteriores;

Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.509/2011, Lei 141/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e demais pertinentes;

Após apresentação e esclarecidas as dúvidas o Diagnóstico em Saúde do Trabalhador foi submetido à apreciação da Plenária, que por consenso e a unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Diagnóstico em Saúde do Trabalhador do município de Flor da Serra do Sul para o ano de 2019.

Art. 2º - Encaminhar a presente Resolução para HOMOLOGAÇÃO da Prefeitura Municipal, por meio de ato do Poder Executivo a que seja dada a publicidade na forma da Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR), 27 de março de 2019.

Leiz K. Rolfsdoerfer Cauchini
 Leiz K. Rolfsdoerfer Cauchini
 Presidente do CMS

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 104/2019

SÚMULA: Nomeia Secretário de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo do município de Salgado Filho e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 040/2011, de 07 de novembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, VOLDENEI MATANA, portador da Cédula de Identidade nº 7.542.349-7 e inscrito no CPF/MF nº 024.378.979-33, para a partir de 01 de abril de 2019, exercer o cargo de Provisorio em Comissão de Secretário de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo do Município de Salgado Filho - Estado do Paraná, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 040 de 07 e novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019. Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal



**PRESENTE NOS
MELHORES EVENTOS
DA REGIÃO!**

(49) 3644-4181

18	051-1	Sonia Reichert	Assistente Social	036	037
19	790-1	Valciane Klaus	Agente Comunitário de Saúde	009	010
20	133-1	Vilma Aparecida Padilha	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	009	010

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador: F5130D94

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 13-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 13/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2880/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 13/2019 referente à **Revisão de garantia de 5.000Km de Caminhão placas BCF-1561 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, em favor da empresa conforme abaixo:

CAVEL VEÍCULOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de revisão parte elétrica.	HORA	2,00	198,50	397,00
1	2	Serviços de revisão de lubrificação.	HORA	3,30	198,50	655,05
1	3	Serviço de descabonização de óleo.	HORA	2,50	198,50	496,25
1	4	Lâmpada pingo d'água 24v 5w.	UN	1,00	9,28	9,28
1	5	Lâmpada 24v 1P	UN	6,00	9,44	56,64
1	6	Capa terminal	UN	2,00	5,40	10,80
1	7	Terminal de fio.	UN	2,00	5,80	11,60
1	8	Conexão 74122000	UN	1,00	17,00	17,00
1	9	Conexão 73079200	UN	2,00	33,59	67,18
1	10	Interruptor preço ac PTO	UN	1,00	96,25	96,25
TOTAL						1.817,05

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 13/2019 datada de 28/03/2019. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 05 Dias conforme solicitação.

Manfrinópolis, 28/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador: E0081BB2

EXECUTIVO MUNICIPAL LRF BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA - 1º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.806.800,00	17.806.800,00	2.529.211,80	14,20	2.529.211,80	14,20	15.277.588,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	671.000,00	671.000,00	66.792,10	9,95	66.792,10	9,95	604.207,90
IMPOSTOS	645.150,00	645.150,00	62.236,87	9,65	62.236,87	9,65	582.913,13
TAXAS	25.850,00	25.850,00	4.555,23	17,62	4.555,23	17,62	21.294,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	88.000,00	88.000,00	9.199,38	10,45	9.199,38	10,45	78.800,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	88.000,00	88.000,00	9.199,38	10,45	9.199,38	10,45	78.800,62
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	4.424,17	0,00	4.424,17	0,00	(4.424,17)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	630,00	0,00	630,00	0,00	(630,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	3.794,17	0,00	3.794,17	0,00	(3.794,17)
DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	202.400,00	202.400,00	1.196,33	0,59	1.196,33	0,59	201.203,67
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	202.400,00	202.400,00	1.196,33	0,59	1.196,33	0,59	201.203,67



Memorando

Licitação Dispensa nº 13/2019

A licitação na modalidade Dispensa sob nº 13/2019 foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 28 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo